



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA – RJ
16ª Legislatura

Parecer

Projeto de Lei nº253/2019

Mensagem nº130/2019

Comissão: **Justiça e Redação**

Presidente: **Vitor Batista Ralha de Afonseca**

Vice: **Cristiano Maia Arantes**

Membro: **Ivanilson Venâncio da Silva**

Origem: **Poder Executivo**

Autor: **Prefeito André Pinto de Afonseca**

Ementa: **“Dispõe sobre o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência – FMDPD/MP e dá outras providências”**

Comissão de Justiça e Redação

O Presidente da Comissão de Justiça e Redação avocou a relatoria à sua própria consideração, nos termos do §2º, do art.46, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

I - Das exposições da matéria em exame:

Dispõe sobre a criação do Fundo da Pessoa com Deficiência - CMDPD/MP e dá outras providências, conforme ementa acima.

II - Conclusão do Relator:

A matéria presente matéria é de relevante interesse social e/ou humanitário, uma vez tratar de direitos humanos. Visa garantir e fortalecer direitos das pessoas deficiente do município de Miguel Pereira.

Obviamente, a matéria em destaque no projeto vem favorecer a captação, repasse e aplicação de recursos em programas e ações que serão voltadas à defesa dos interesses das pessoas com algum tipo de deficiência.

Logo, o Poder Executivo com suas ações deverá assegurar as condições para o fundo possa funcionar de forma concreta e, portanto, visível, sempre em garantia do deficiente. Igualmente, terá o Executivo que garantir dotação orçamentária, de forma a assegurar o pleno exercício das suas funções.

Assim, o projeto guarda legalidade e constitucionalidade, apto, portanto, a tramitação.

III - Decisão da Comissão:

... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei, notadamente pelo seu aspecto Regimental, Legal, Constitucional, Gramatical e Lógico, bem como a Técnica Legislativa, a Comissão de Justiça e Redação, escudada na conclusão da relatoria considera o projeto legal e constitucional a tramitação.

É o parecer.

Miguel Pereira, 22 de novembro de 2019

Vitor Batista Ralha de Afonseca

Presidente/Relator

Ivanilson Venâncio da Silva

Membro

Cristiano Maia Arantes

Vice-Presidente